

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**Número de Atendimento:** 2510056400100017301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:** Itaú Consignado**Nome Fantasia:** Itaú Consignado**CPF/CNPJ:** 33.885.724/0001-19**Endereço de Correspondência:** Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902**Telefone Institucional:** (11) 3629-2289**E-mail Institucional:** protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/11/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanaue.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/axe-eikk-bhb>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 259.059.883-15**Endereço:** Rua São Jerônimo - 171 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080**Telefone:** (85) 98766-5704**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a consumidora, aposentada por invalidez, que verificou em seu extrato do INSS descontos referentes a um empréstimo consignado junto ao Banco Itaú, no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove

reais e dez centavos) mensais, conforme contrato de número 632987051, com previsão de pagamento em 84 (oitenta e quatro) parcelas.

Afirma a consumidora que, em nenhum momento, solicitou ou autorizou a realização de qualquer empréstimo junto à referida instituição financeira.

Diante da situação, a consumidora buscou o Procon com o intuito de obter esclarecimentos e solução para o caso.

Pedido:

-

Requer:

Cópia do contrato assinado por ela que comprove a contratação do empréstimo;

-

Esclarecimentos detalhados acerca do suposto empréstimo consignado;

-

Cancelamento imediato dos descontos realizados no benefício do INSS;

-

Restituição integral dos valores já descontados.

Maracanaú/CE, 17 de Outubro de 2025 .

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____